



Folha nº

663

Proc. nº

78/21

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
PORTARIA Nº 0403/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações seja presencial ou eletrônico e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: FRANCINALDO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 023.493.493-06, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ELMADON MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 917.930.413-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, no período de 21 (vinte um) de outubro de 2021 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

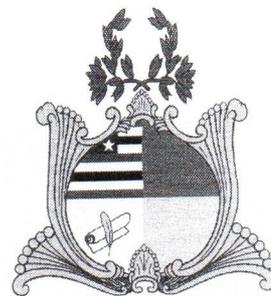
Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 25/10/2021, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Pindaré Mirim – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Pindaré Mirim – MA.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Flias Haikel. S/N – Cep: 65.370-000



MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

Pindaré Mirim - MA :: Diário Oficial - Edição 2021 :: Segunda, 25 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 0403/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

1

PORTARIA Nº 0403/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações seja presencial ou eletrônico e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: FRANCINALDO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 023.493.493-06, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ELMADON MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 917.930.413-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, no período de 21 (vinte um) de outubro de 2021 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições

constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - Estado do Maranhão, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6c8d10046998fb2365949f02fe9995ebcf7a26b

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: LEIA O QR CODE AO LADO

